



### INDICAÇÃO / 2017

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja feito, **ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, COM A FINALIDADE DE DISPOR SOBRE A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, QUE NA ATUALIDADE É FEITA COM FORNECIMENTO DE MUDAS, NESTA PEDIMOS QUE SEJA ALTERADO O TEXTO DO ANEXO E TRANSFORME EM PAGAMENTO EM ESPECIE, QUE SERÁ MUITO MAIS PROVEITOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE SE A NECESSIDADE FOR EM ADQUIRIR MUDAS PARA UM PROVAVEL REFLORESTAMENTO, TEREMOS FUNDOS PARA A FINALIDADE.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para atender a importância no município de Indaiatuba, para que seja feito, **ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, COM A FINALIDADE DE DISPOR SOBRE A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, QUE NA ATUALIDADE É FEITA COM FORNECIMENTO DE MUDAS, NESTA PEDIMOS QUE SEJA ALTERADO O TEXTO DO ANEXO E TRANSFORME EM PAGAMENTO EM ESPECIE, QUE SERÁ MUITO MAIS PROVEITOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE SE A NECESSIDADE FOR EM ADQUIRIR MUDAS PARA UM PROVAVEL REFLORESTAMENTO, TEREMOS FUNDOS PARA A FINALIDADE.**

O Projeto supracitado, tem a incumbência de mudar a forma de compensação, o Município de Indaiatuba, com o bom desenvolvimento e aplicação das normas ambientais, tem muito pouco lugar para se fazer reflorestamentos e plantios de mudas, pois em todos os projetos aplicados já vem em seu escopo o projeto de urbanismo. De outra maneira mudando a forma de compensação de doação de mudas para recebimento em espécie, caso necessitemos de mudas poderemos usar o fundo também para essa finalidade, e caso não precisar, esse fundo pode ser usado de uma melhor forma com financiamentos de projetos e capacitação de profissionais, ou seja, transformar em uma maneira de usufruir melhor as compensações ambientais.

Assim sendo, pedimos ao nobre chefe do Executivo, senhor Prefeito Nilson Alcides Gaspar, estude essas possibilidades, para que tenhamos condições de aplicar



**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

e fiscalizar nosso meio ambiente de uma forma Geral, em condições melhoradas, o que beneficiará a todos os cidadãos Indaiatubanos, também pedimos aos pares para estudarem e analisarem e ao final aprovar o presente projeto de lei.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 27 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**

**JANUBA DA BANCA**

**VEREADOR**



**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PROJETO DE LEI Nº                    /2017**

**“Altera o Anexo I da Lei nº 5.853, de 22 de março de 2011, que regulamenta as atividades licenciadas conforme o Art. ”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os itens, referente a compensação ambiental, passam a vigorar com as alterações constantes no anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2017

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**

**JANUBA DA BANCA**

**VEREADOR**

